



PROJETO DE LEI № 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO CULTURAL AMAZÕNIA DO AMANHÃ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 17 de NOVEMBRO de 2021.

Vereador ZECA PIRÃO Presidente da Câmara Municipal de Belém